DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Errata 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do 11º Aditivo do Contrato nº 268/2020
Pregão Eletrônico nº 133/2020
Processo Licitatório n° 6148/2020
Aditivo nº 002/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 05.169.025/0001-37

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza urbana na cidade de Ribeirão Bonito e distrito de Guarapiranga – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 6 (SEIS) MESES.

Data da Assinatura: 03/02/2025

Início da vigência: 04/02/2025

Término da vigência: 03/08/2025

Valor total do aditivo: R$ 866.399,46 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

.....

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 50/2022.

Pregão Presencial nº 020/2022.

Processo Administrativo n° 1504/2022.

Aditivo nº 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: R.C Serviços Florestais, Limpezas e Acabamentos EIRELI,

CNPJ: 31.093.399/0001-26

OBJETO DO ADITIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, TRANSPORTE E CONTROLE DE ACESSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, conforme projeto básico e anexos que integram o Edital do Pregão Presencial n° 020/2022,

Data da assinatura: 24/01/2025

Início da vigência: 09/02/2025

Término do contrato: 08/08/2025

Valor Total do Aditivo: 1.270.622,82 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Assina pela Prefeitura: Paulo Antonio Gobato Veiga

Assina pela Contratada: Cleber Ferreira Lima

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Extrato do 4° Termo Aditivo do Contrato nº 003/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021
Processo Administrativo n° 313/2021
Aditivo nº 89/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE - CNPJ n° 61.600.839/0001-55.

Objeto**:-** Aditivo do prazo de contratação, por 12 (doze) meses, referente ao contrato de Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes – CIEE.

Data da Assinatura: 18/12/2024
Início da vigência: 20/01/2025
Término: 20/01/2026

Valor total do aditivo: R$ 15.949,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Errata

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Termo de Retificação

Pelo presente, fica retificado o extrato de termo de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito no dia 27 de janeiro de 2025 Edição n° 1879 ano X para fazer constar que o valor do Termo Aditivo n° 100/2024, é de R$ 27.033,30 (vinte e sete mil e trinta e três reais e trinta centavos).

Da mesma forma, fica retificado o prazo de vigência para 9 (nove) meses.

Fica ratificados as demais disposições do extrato publicado

Ribeirão Bonito, 03 de janeiro de 2025

Maria Eduarda Ávilla Giacomelli
Subdiretora de Licitação e Contratos

Outros Atos

Laudo de Apreensão de animais (Lei Municipal nº 2983, de 17.10.2024)

Em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2983, de 17.10.2024, a qual alterou dispositivos do Capítulo X do Título III da Lei Municipal nº 1919, de 14.11.2006, que dispõe sobre a instituição do Código de Posturas deste Município de Ribeirão Bonito/SP, venho, por meio deste, informar o quanto segue.

No dia 03 de fevereiro de 2025, nas proximidades do Departamento Municipal de Educação deste Município, foram apreendidos 4 (quatro) animais, os quais encontravam-se soltos em logradouro público.

Trata-se de 2 (duas) éguas, 1(um) cavalo e 1(um) potro.

Os animais foram avaliados pela Dra. Stella Matheus Trevisan, Médica Veterinária, a qual prestou-lhes os primeiros cuidados e procedeu à avaliação, emitindo o presente relatório:

" Foram examinados 4 animais, sendo 02 éguas, 01 cavalo e 01 potro. A égua que está amamentando, apresentou feridas no dorso devido à cela, mas já está sendo tratada pelo tutor e a escoriação corporal dela está um pouco abaixo do normal, devido à amamentação, já o potro, filho dela, está tudo dentro da normalidade e os demais animais também não apresentaram nenhuma anormalidade"

Os equinos foram encaminhados ao local de albergamento da Prefeitura Municipal e estão à disposição do proprietário e/ou responsável, para a retirada dos mesmos, de acordo com o disposto na legislação supramencionada.

Ribeirão Bonito, 03 de fevereiro de 2025.

Daniel Menezes Caffer

Fiscal de Posturas

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação
Ribeirão Bonito - SP

Edital do Núcleo de Educação Especial

1. INTRODUÇÃO

O Departamento Municipal de Educação comunica o cadastramento dos professores titulares de cargo, com jornada de 40 horas semanais, interessados em desenvolver o Projeto de Monitoramento do Núcleo de Educação Especial a ser iniciado no ano de 2025, previsto na Lei Complementar nº 2934/23, de 14/12/2023.

Haverá apenas uma vaga para desenvolver o Projeto e a publicação deste edital será no quadro de avisos das unidades escolares.

As inscrições deverão ser feitas no período de 30/01/2025 a 31/01/2025 nas unidades escolares.

Os interessados deverão protocolar neste Departamento de 06/02/2025 envelope contendo a ficha de inscrição, o currículo vitae e o projeto simplificado.

Poderão participar professores efetivos com jornada de 30 horas semanais para atender a demanda nos dois períodos manhã e tarde e com formação acadêmica em pedagogia ou em educação especial.

O objetivo principal deste projeto é a coordenação do trabalho dos professores do Atendimento Educacional Especializado. Acompanhamento da entrega de documentos, controle da frequência de atendimentos aos alunos portadores de necessidade especiais, monitoramento dos cuidadores e integração com os coordenadores pedagógicos das unidades escolares e equipe multidisciplinar.

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2.1 Serão levados em consideração os seguintes critérios:

I. A comprovação de conhecimento e o maior tempo de experiência do professor no magistério municipal mediante currículo profissional.
II. Apresentação de títulos na área de educação especial.
III. Disponibilidade de trabalho nos períodos da manhã e tarde para monitorar os atendimentos dos alunos.

2.2 Projeto Básico

- Área de atuação
- Identificação do Professor
- Identificação do Projeto
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivo Específico
- Metas a serem atingidas
- Recursos Necessários (físico e material)
- Crono grama de Atividades
- Avaliação
-

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/BD1B3A71AEA6481F98F97136962B5B13

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

2.3 Todos os itens serão avaliados em conjunto, ou seja, levando em consideração os seguintes quesitos:

2.3.1 Projeto Básico: pontuação máxima de 50 pontos

a) Importância e relevância.
b) Qualidade metodológica do projeto apresentado.
c) Linguagem, clareza e qualidade

Avaliação	Ótimo 20 pontos	Bom 10 pontos	Regular 05 pontos

2.3.2 Capacidade e experiência do professor: pontuação máxima de 30 pontos

a) Tempo de experiência no magistério municipal

Tempo de experiência	12 meses 05 pontos	13 a 24 meses 10 pontos	25 a 36 meses 20 pontos	Acima de 36 meses 30 pontos

2.3.3 Resumo da Pontuação

Critério	Pontuação máxima
I – Projeto Básico	60 pontos
II – Capacidade e experiência	30 pontos
Total de Pontos	90 pontos

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise dos documentos será feita pela comissão a ser designada pelo senhor Prefeito Municipal a qual será composta por 5 servidores lotados no Departamento da Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para análise da documentação.

Considerar-se-ão habilitados os professores que obtiverem a pontuação mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos, atribuídos pela comissão, mediante aplicação dos critérios previstos no quadro de pontuação.

Divulgação de Resultados

A relação dos habilitados, segundo os critérios deste comunicado será divulgada nas unidades escolares para afixação no quadro de avisos.

Ribeirão Bonito, 27 de janeiro de 2025

Maria Teresinha Sartorelli Manieri

Diretora Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/BD1B3A71AEA6481F98F97136962B5B13

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO
PRACA DOS TRES PODERES, S/N - CENTRO - CNPJ: 45.355.914/0001-03
RIBEIRAO BONITO - SP - CEP: 13.580-000
FONE: (16) 3355-9900

CÓDIGO DE ACESSO
BD1B3A71AEA6481F98F97136962B5B13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON em 31/01/2025 08:42:43
CPF:***.***-.298-52
Certificadora: MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/BD1B3A71AEA6481F98F97136962B5B13

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EDITAL DO NÚCLEO DE ESTUDO PARA VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO REFORÇO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

NÚCLEO DE ESTUDO PARA VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO REFORÇO ESCOLAR

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo proposto pelo Departamento de Educação irá direcionar o trabalho a ser realizado pelos professores que oferecerão o reforço escolar e o acompanhamento dos alunos na Educação Infantil, na 2ª Etapa dessa modalidade, monitorando e acompanhando o trabalho que será subordinados ao Departamento de Educação.

Projeto estratégico: Reforço escolar pós-pandemia e / ou recomposição da aprendizagem, desenvolvimento dos alunos da 2ª Etapa da Educação Infantil.

Objetivo do Projeto: Mitigar os impactos na aprendizagem durante a pandemia Covid-19, bem como potencializar o desenvolvimento do aluno, considerando a individualidade.

Ações e etapas: Abrir 09 salas de reforço escolar na rede municipal de ensino do município de Ribeirão Bonito e acompanhamento na Educação Infantil.

- 09 professores para PEB I e PEB / Alfabetização
- Oferecer a ampliação de carga horária aos profissionais da rede, de acordo interesse e experiência.
- Realizar processo seletivo caso haja vagas disponíveis.

Fundamental I- 02 professoras por escola em Ribeirão Bonito e 01 professor em Guarapiranga

Fundamental II- 01 professor por escola

2. ABERTURA DO EDITAL

O Departamento Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, situado a Avenida Afonso Celestino, 44 Jardim Centenário comunica aos interessados a abertura do Edital visando a formação do Núcleo de Estudo para valorização do ensino da Educação Infantil e Reforço Escolar a ser iniciada no ano de 2025.

Serão aceitos os envelopes contendo currículo vitae do interessado no projeto na área de atuação e ficha de inscrição em envelope lacrado e entregue no Departamento de Educação, no período de **03/02 a 17/02 .**

Poderão participar os professores efetivos do município de Ribeirão Bonito e Guarapiranga , com formação em Pedagogia, Normal Superior e Letras.

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/99BD7E8697D943379A7A1ACCD8ED4CA2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

3. JUSTIFICATIVA

Diante de um diagnóstico feito na escola, observamos algumas dificuldades nos alunos do 2º ao 9º ano, dentre elas: leitura, escrita.

Reforço escolar complementa os saberes das crianças.

Diante do contexto pandêmico, a Educação enfrentou inúmeros desafios. A partir do retorno das aulas presenciais, é percebível em grande escala a lacuna de aprendizagem que os alunos estão enfrentando diariamente O trabalho vem para desenvolver meios levando os alunos a despertar para sua capacidade, no processo de ensino aprendizagem.

A Recomposição de aprendizagens surge como uma resposta aos impactos causados pela pandemia da Covid-19. Ela é composta por uma série de ações e atividades que, juntas, tem como objetivo impulsionar o processo de ensino e aprendizagem considerando estudantes em diferentes níveis de aprendizagem. Quando se fala em Recomposição de aprendizagens o foco é garantir a construção de conhecimentos que ajudem a desenvolver competências e habilidades de acordo com o ano escolar em que os alunos estão matriculados. Neste sentido, a BNCC e seus currículos são ótimas ferramentas para direcionar essa Recomposição. É preciso fazer uma seleção das habilidades prioritárias que devem ser trabalhadas no ano letivo.

4. OBJETIVOS

Objetivo principal é reduzir os impactos da pandemia, especialmente no que se refere à garantia de uma educação de qualidade às crianças de Educação Básica e acompanhamento do desenvolvimento da criança na 2ª Etapa da Educação Infantil, do município de Ribeirão Bonito e Guarapiranga, auxiliando toda equipe de educação municipal.

5. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação caberá a análise e a seleção dos projetos por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exmo Prefeito Municipal e será composta por membros do Departamento Municipal de Educação e funcionários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito de livre escolha do Chefe do executivo.

Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente, ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6. SELEÇÃO DOS CRITÉRIOS

A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos em ordem decrescente , considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases.

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

Assinado por 1 pessoa: VALDIREMI CRISTINA LEMES CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/99ED7E8697D943379A7A1ACCD8ED4CA2

a) A efetiva adequação da oficina proposta a área descrita neste Edital.
b) A comprovação de conhecimento e maior tempo de experiência por parte do proponente na oficina a ser desenvolvida.
c) A viabilidade da implementação do projeto.

7. PROJETO BÁSICO

- Área de atuação ;
- Identificação do Proponente (nome, endereço, telefone para contato, RG, CPF);
- Identificação do Projeto de Reforço e Acompanhamento da 2ª Etapa da Educação Infantil;
- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos;
- Metas a serem atingidas (número de participantes, dias da semana, período do projeto);
- Conteúdo Programático;
- Recursos Necessários (físicos e materiais)
- Cronograma de atividades;
- Avaliação;
- Relação do material a ser utilizado ao decorrer das atividades.

8. CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE

Comprovação de que a(o) proponente tem capacidade e experiência na área para desempenhar as atividades constante do Projeto Básico. A comprovação far-se-a mediante apresentação de currículo profissional.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Serão atribuídos a cada quesito de avaliação a correspondente pontuação em conformidade com os níveis de adequação. As notas calculadas serão quando for o caso, arredondadas até os centésimos, consoante norma da **ABNT/NBR 5891/ Regra de Arredondamento da Numeração Decimal.**

Todos os itens serão avaliados em conjunto, ou seja, levando em consideração os seguintes quesitos:

9.1 Projeto Básico- pontuação máxima = 60

Critério de Pontuação: Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zer0) a 60 (sessenta) pontos, observando –se os seguintes quesitos:

PROJETO DE TRABALHO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a-Importância/ Relevância	Ótimo	20
	Bom	10
	Regular	05
	Ótimo	20
b-Qualidade metodológica do projeto apresentado	Bom	10
	Regular	05
	Ótimo	20
c-Linguagem , clareza e qualidade pedagógica	Bom	10
	Regular	05

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/99BD7E8697D943379A7A1ACCD8ED4CA2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

9.2 Capacidade e experiência do proponente: pontuação máxima= 30

Critério de Pontuação Experiência da(o)proponente na área de educação. Serão atribuídas notas no intervalo de 0(zero) a 30 (trinta) pontos, observando -se os seguintes quesitos:

	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	TEMPO EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL/ LETRAS	TEMPO DE SERVIÇO MAGISTÉRIO MUNICIPAL / EDUCAÇÃO INFANTIL
5 ANOS	05 PONTOS	05 PONTOS	05 PONTOS
10 ANOS	10 PONTOS	10 PONTOS	10 PONTOS
ACIMA DE 10 ANOS	30 PONTOS	30 PONTOS	30 PONTOS

9.3 RESUMO DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MAXIMA
I-	Projeto de trabalho	**60**
II-	Capacidade e experiência da (o)Proponente	**30**
	TOTAL DE PONTOS	**90**

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão Especial de Credenciamento a ser designada pelo Exmo Prefeito Municipal, a qual será composta no mínimo por 03 (três) servidores municipais lotados na Diretoria Municipal de Educação. Deverá ser observado prazo máximo de 05 (cinco) dias para a análise da documentação.

Considerar-se ao habilitados os profissionais que obtiverem a pontuação mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos, atribuídos pela Comissão Especial de Credenciamento, mediante aplicação dos critérios previstos no quadro de pontuação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos interessados habilitados, segundo os critérios do Edital, será divulgada por meio do sitio oficial da Prefeitura (www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal nº2.506, de 19 de maio de 2016), além de ser afixado no quadro de avisos da Diretoria Municipal de Educação.

Ribeirão Bonito, 27 de Janeiro de 2025

Maria Teresinha Sartorelli Manieri

Diretora Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/99BD7E8697D943379A7A1ACCD8ED4CA2

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/99BD7E8697D943379A7A1ACCD8ED4CA2

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO
PRACA DOS TRES PODERES, S/N - CENTRO - CNPJ: 45.355.914/0001-03
RIBEIRAO BONITO - SP - CEP: 13.580-000
FONE: (16) 3355-9900

CÓDIGO DE ACESSO
99BD7E8697D943379A7A1ACCD8ED4CA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON em 31/01/2025 08:42:45
CPF:***.***-.298-52
Certificadora: MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/99BD7E8697D943379A7A1ACCD8ED4CA2